



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO Nº 323, DE 10 DE JULHO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 45.009,60 (quarenta e cinco mil, nove reais e sessenta centavos) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24;

**considerando** a solicitação via memorando 1Doc nº 14.705, oriundo da Diretoria de Orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.009,60 (quarenta e cinco mil, nove reais e sessenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE		
09.01.10.305.1038.1	CAMPANHA DE VACINAÇÃO		Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(2944)	45.009,60
Recurso: 1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1º, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Rec Campanha de Vacinação (466) 45.009,60

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 10 de julho de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**

**Prefeito de Alegrete**

Registre-se e publique-se:

**Sérgio Pinto Prates**

**Secretário de Administração**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)

